



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 132/2025
Projeto de Lei nº 14/2025

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do vereador Paulinho do Churrasquinho com a seguinte ementa: INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS SENSORIAIS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS) DO MUNICÍPIO DA SERRA, PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Parecer prévio da Procuradoria nº 214/2025, opinando pela inconstitucionalidade da edição da lei pretendida por iniciativa desta Câmara Municipal, sugerindo, entretanto, que seja o Projeto de Lei nº 14/2025 de autoria do vereador Paulinho do Churrasquinho recomendado por este Parlamento ao Chefe do Poder Executivo como “Projeto Indicativo”.

Proposição lida no Expediente.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 64 do Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Prefeito, na forma do artigo 143, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, acompanhando o parecer da Procuradoria, opinamos pela



inconstitucionalidade da edição da lei pretendida **por iniciativa** desta Câmara Municipal, sugerindo, entretanto, que seja o Projeto de Lei nº 14/2025 de autoria do vereador Paulinho do Churrasquinho recomendado por este Parlamento ao Chefe do Poder Executivo como “Projeto Indicativo”.

CLEBER SERRINHA
Presidente
Relator

Pelas conclusões.

TEILTON VALIM
Vice-Presidente

STEFANO ANDRADE
Membro



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340034003400340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

